

EM PAUTA PARA O DIA
24 / 09 / 77 às 13:00h.
Em 29 / 08 / 77
Diretor de Secretarias

ARQUIVADO



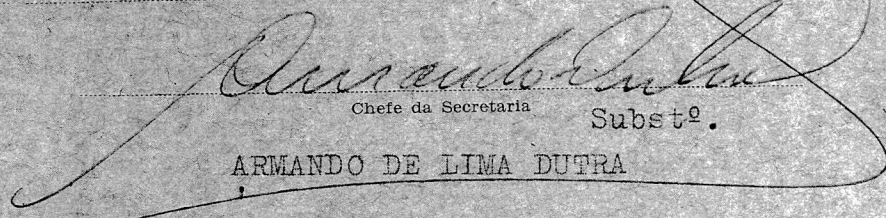
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 387/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano
de 1977 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MARIA BENTA DIAS DE SOUZA contra
MARLENE DE LUCA GRENN


Chefe da Secretaria Subst.º.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Salários e saída na CTPS
Cr\$ 750,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

L.
D.

PROC. Nº 387/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 384 / 77
Em 29 / 08 / 77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento MARIA BENTA DIAS DE SOUZA (Reclamante) Empregada doméstica solteira brasileira (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) Rua Bela Vista, Timbaúva, Montenegro portador da C.P. nº 56.492, série 408, e apresentou a seguinte reclamação, contra MARLENE DE LUCA GREEN (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Bento Gonçalves, 380-Montenegro
DECLAROU: (Rua e número)

- que começou a trabalhar para a rcda. em 14.12.76 até 27.08.77, quando foi demitido sem justa causa;
- que trabalhava como doméstica e recebia Cr\$ 500,00 por mês
- que faz 45 dias que não recebe salários;

RECLAMA:
Salários (45 dias).....Cr\$ 750,00
Saída da CTPS.....x.x.x.x.x.
Cr\$.....750,00

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de setembro de 1977, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Maria Benta Dias de Souza
Maria Benta Dias de Souza-rcete.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à rede
através do Of. de Just. Aval.
Doy 16.

Montenegro, 29 de 08 de 1944



Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 387/77

SR. **MARLENE DE LUCA GREEN**

ASSUNTO: **Rua Bento Gonçalves, 380 -Montenegro**
Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **MARIA BENTA DIAS DE SOUZA**

Reclamado **MARLENE DE LUCA GREEN**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **vinte e sete** (**27**) do mês de **setembro/1977**, às **treze** (**13:00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Ocasião em que deverá apresentar CPF.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **29** de **agosto** de 19 **77**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, 30/08, no horário da tarde, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a MARLENE DE LUCA GREEN -- na pessoa do sr. (a). HILTON LUIZ GREEN -esposo da Reclamada. tendo a mesma assinado a contrafe, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 31 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOAO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.- Substº



PROCESSO N.º 387/77

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA BENTA DIAS DE SOUZA, reclamante, e MARLENE DE LUCA GRENN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários e saída na CTPS. Presente a reclamante, ausente a reclamada. A Junta decretou a revelia da reclamada em face do não comparecimento da mesma. A ausência da reclamada prejudicou sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. Pela reclamante foi apresentada sua carteira profissional de número 56.492, série 408ª, na qual consta a fls. 13 a assinatura da reclamada. Em razões finais a reclamante pediu Justiça. A ausência da reclamada prejudicou suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo Sr. Presidente, após terem votado os Srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS ETC. MARIA BENTA DIAS DE SOUZA reclamada de MARLENE DE LUCA GRENN o pagamento de salários e a notação da carteira profissional com relação à saída. A reclamada, embora devidamente notificada, não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. A ausência da reclamada prejudicou sua defesa e as propostas de conciliação. A reclamante fez prova da relação de emprego com a reclamada mediante a apresentação da CTPS e, em razões finais, pediu Justiça. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento da reclamada a deixou revel e confessa quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, por unanimidade de votos julgar PROCEDENTE a presente reclamatória e condenar a reclamada a pagar à reclamante R\$ 750,00 e a fazer a anotação da saída na carteira profissional, tudo na forma do pedido. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 75,00. Determinou o Sr. Presidente que fosse a reclamada notificada da presente decisão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Maria Benta Souza

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

T. Salavio
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

MONTENEGRO

Proc.nº387/77

Rcte.:Maria Benta Dias de Souza

Reda.:Marlene de Luca Grenn

NOTIFICAÇÃO

Ilma.Sra.

MARLENE DE LUCA GRENN

Rua Bento Gonçalves-380

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada que no processo em epígrafe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, visto o seu não comparecimento para audiência em que estava devidamente notificada, audiência esta realizada no dia 27 de setembro de 1977. Em anexo, cópia da sentença.

Montenegro, 28 de setembro de 1977.

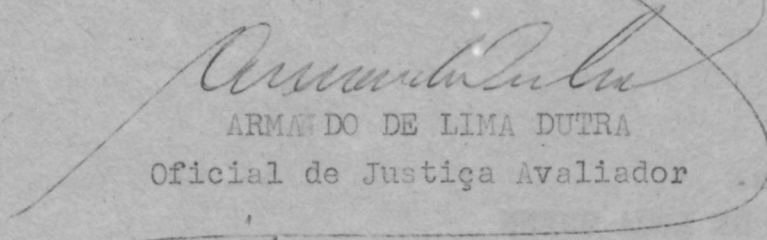
T. Palacios
DRA.THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Shirley N.

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14::00 horas, à Rua São João s/nº, sendo aí, notifiquei a SRA. MARLENE DE LUCA GREEN, na pessoa de seu esposo, SR. HILTON LUIZ GREEN, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu cópia da Ata e original da notificação, em referência. Dou fé.

MONTENEGRO, 29 de setembro de 1.977.


ARMADO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO
CERTIFICO que não houve
interposições de recurso

DOU FÉ. Montenegro, 9/10/77

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 9 de 10 de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

*Cite-se para
o pagamento.*

10-10-77

Mário Miranda Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....	Cr\$ 0,88
Citação	Cr\$35,20
Total.....	Cr\$36,08

Montenegro, 10 de outubro de 1977

Becker
JANIS PRONÇA BECKER
Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedido mandado de citação

DOU FE. Montenegro, 10.10.77

J. Galacis

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceu na Secretaria desta Junta, a Srta. MARIA BENTA DIAS DE SOUZA, tendo declarado na oportunidade que recebeu a importância de Cr\$ 750,00 e sua CTPS. Nada mais tendo a reclamar.

Montenegro, 04 de novembro de 1977

J. Galacis

DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

DE ACORDO: Maria Benta Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de Sentença
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARIA BENTA
DIAS DE SOUZA, em seu cumprimento, cite a MARLENE DE

LUCA GREEN, com endereço rua Bento Gonçalves

n.º 380 - Montenegro para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 861,08

(oitocentos e sessenta e um cruzeiros e oito centavos),

abaixo discriminada, principal, custas e emolumentos devida no processo
n.º 387 / 77

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 10 de outubro de 1977

Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Judiciário "B", datilografei,

e eu, Dra. Therezinha Palacios, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Após a penhora, proceda-se a avaliação.

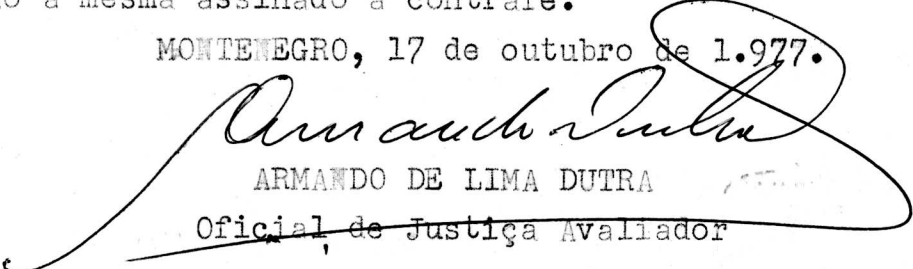
Juiz do Trabalho, Presidente
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal	Cr\$ 750,00
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$
Custas	Cr\$ 75,00
Emolumentos	Cr\$ 36,08
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário-das 14:00 horas, à Rua Prof. Bruno Andrade s/nº , sendo aí, citei a SRA. MARLENE DE LUCA GREEN, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 17 de outubro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que a executada

não efetuou o pagamento nem
garantir a execução

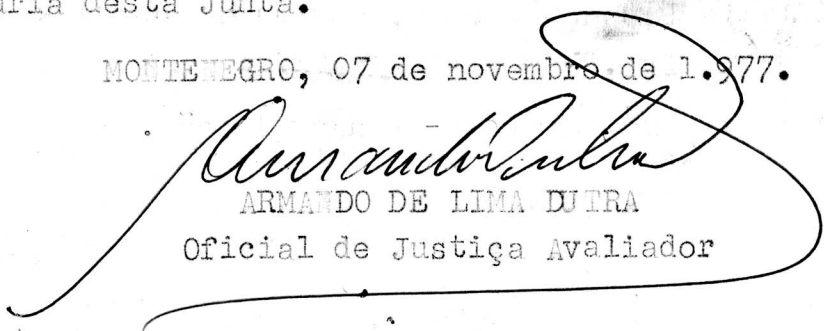
DOU FÉ. Montenegro, 24/10/77


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que nesta data faço devolução do Mandado, retro, a pedido da Secretaria desta Junta.

MONTENEGRO, 07 de novembro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: **019784460 - 02**

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO: **04.11.77**

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: **MARLENE DE LUCA GREEN**

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): **Rua Dr. Bruno de Andrade**

07 NÚMERO: **380**

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

09 BAIRRO OU DISTRITO:

10 CEP: **95780**

11 MUNICÍPIO (CIDADE): **MONTENEGRO**

12 SIGLA DA U.F.: **RS**

13 EXERCÍCIO: **77**

14 COTA OU DUODÉCIMO:

15 PERÍODO DE APURAÇÃO:

16 TIPO:

17 Nº PROCESSO: **000 387/77**

18 REFERÊNCIAS:

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **EMOLUMENTOS - BAF**

20 CÓDIGO: **1450**

21 VALOR - CRS: **36,08**

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO:

24 VALOR - CRS:

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO:

27 VALOR - CRS:

28 TOTAL: **36,08**

29 VALOR - CRS:

30 AUTENTICAÇÃO

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES:
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **JCJ MONTENEGRO**

Nº E ESPECIE DO PROCESSO: **387/77**

RECLAMANTE(S): **MARIA BENTA DIAS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): **MARLENE DE LUCA GREEN**

GUIA Nº: **294/77**

EXPEDIDA EM: **04.11.77**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: **Banco do Brasil S.A.**

Montenegro - RS.

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cód. 147

001/0318-2
04-11-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC: **019784460-02**

02 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO: **04.11.77**

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE: **MARLENE DE LUCA GREEN**

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): **Rua Dr. Bruno Andrade**

07 NÚMERO: **380**

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

09 BAIRRO OU DISTRITO:

10 CEP: **95780**

11 MUNICÍPIO (CIDADE): **MONTENEGRO**

12 SIGLA DA U.F.: **RS**

13 EXERCÍCIO: **77**

14 COTA OU DUODÉCIMO:

15 PERÍODO DE APURAÇÃO:

16 TIPO:

17 Nº PROCESSO: **000 387/77**

18 REFERÊNCIAS:

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA: **CUSTAS JUDICIAIS - S**

20 CÓDIGO: **1505**

21 VALOR - CRS: **75,00**

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO:

24 VALOR - CRS:

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO:

27 VALOR - CRS:

28 TOTAL: **75,00**

29 VALOR - CRS:

30 AUTENTICAÇÃO

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES:
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **JCJ MONTENEGRO**

Nº E ESPECIE DO PROCESSO: **387/77**

RECLAMANTE(S): **MARIA BENTA DIAS DE SOUZA**

RECLAMADO(A): **MARLENE DE LUCA GREEN**

GUIA Nº: **284/77**

EXPEDIDA EM: **04.11.77**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: **Banco do Brasil S.A.**

Montenegro - RS.

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cód. 147

001/0318-2
04-11-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

BANCO DO BRASIL S.A.
Montevideo (15)
04 NOV 1977
Aloisio
ALDISIO

BANCO DO BRASIL S.A.
Montevideo (15)
04 NOV 1977
Aloisio
ALDISIO

C O N C L U S Ã O

Faço conclusos estes autos face ao
que consta na certidão de fls.6 verso.

Montenegro, 7 de novembro de 1977

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

M. M. M. M.
MÁRIO MACHADO DE MACHADOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria